



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 83/2025

INFORMAÇÕES do Executivo sobre o quantitativo de estabelecimentos comerciais e culturais (ocupados ou não / em atividade ou não) localizados dentro do Polígono de Proteção Histórica do Centro Histórico de Jundiaí, conforme preza o Plano Diretor da Cidade.

Considerando a tramitação do projeto de lei complementar nº 1.168/2025, de minha autoria, que altera o Código Tributário Municipal para isentar do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU os estabelecimentos comerciais e culturais que se instalem no Polígono de Proteção Histórica do Centro Histórico de Jundiaí;

Considerando que diversos estudos e experiências internacionais demonstram que políticas de incentivo fiscal são fundamentais para a revitalização de centros urbanos históricos;

Considerando que o projeto de revitalização do Centro da cidade é tema prioritário da atual gestão municipal e o projeto supracitado dialoga e colabora diretamente com esta meta;

Considerando que a proposta de isenção do IPTU para estabelecimentos comerciais e culturais localizados no Polígono de Proteção Histórica do Centro Histórico de Jundiaí tem como objetivo principal estimular a permanência e atração de atividades econômicas que promovam a ocupação qualificada, a valorização do patrimônio histórico e a dinamização da economia local;

Considerando que iniciativas como essa criam um círculo virtuoso de valorização ao reduzir o custo fixo dos empreendedores, o poder público facilita a sustentabilidade econômica de negócios que qualificam o espaço urbano, fortalecem o turismo, aumentam a circulação de pessoas e contribuem com a segurança e a vida comunitária;

/Elt





Considerando a negativa de resposta do Poder Executivo ao nosso pedido sobre esse mesmo assunto via Lei de Acesso à informação (Nº SEI 2634959/2025), que informa “*que não há possibilidade de atendimento, em razão do disposto no inciso III do art. 11 do Decreto nº 28.373/2019*”;

Considerando, por fim, a orientação do despacho nº 39 da Consultoria Jurídica da Câmara Municipal de Jundiaí referente ao projeto de lei complementar nº 1.168/2025, de minha autoria, que versa sobre a necessidade de apresentação do impacto orçamentário e financeiro do PLC supracitado,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1 - Quantitativo total de unidades de estabelecimentos comerciais e culturais (ocupados ou não/em atividade ou não) localizados dentro do Polígono de Proteção Histórica do Centro Histórico de Jundiaí, conforme preza o Plano Diretor da Cidade;

2 - Valor TOTAL do IPTU devido em 2025 de todas as unidades supracitadas, a saber, de todas as unidades de estabelecimentos comerciais e culturais (ocupados ou não/em atividade ou não) localizados dentro do Polígono de Proteção Histórica do Centro Histórico de Jundiaí, conforme preza o Plano Diretor da Cidade (soma do valor devido de IPTU dessas unidades).

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/Elt

